

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

- SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO ✓
- INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO ✓
- RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE ✓
- AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA ✓
- MOTIVAÇÃO ✓
- CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ✓
- SEGURANÇA JURÍDICA ✓
- CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ✓
- SUBSIDIARIEDADE ✓
- CONTROLE ✓
- PRECAUÇÃO ✓
- ESPECIALIDADE ✓

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

↳ { PREVALÊNCIA
PREPRONDÊRANCIA

- * PODERES DA ADM
- * ADM → ATUAR COM SUPERIORIDADE

Ex: PODER DE POLÍCIA
DESAPOPRIAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

- * NÃO PODE "ABRIR NÃO"
- * NÉRO GESTOR DA COISA ALHEIA

↳ ATUAÇÃO: CONFORME DETERMINADO EM LEI

- * DEVERES E RESTRIÇÕES

- * PODER-DEVER DE AGIR

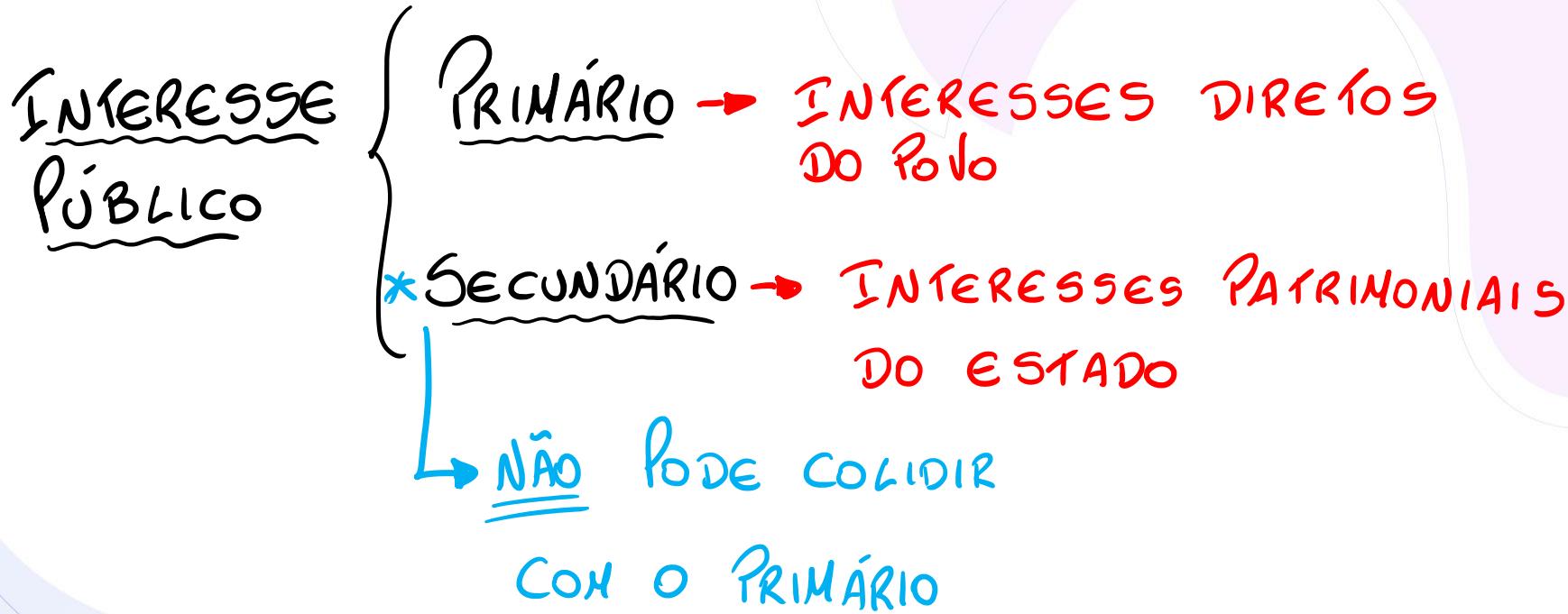
- * SIF ↗ NÃO IMPIDE CELEBRAR {
ACORDOS
TRANSAÇÕES}

PIARES DO DIREITO ADM



Supremacia
Indisponibilidade

APROFUNDANDO



RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

- * LIMITAÇÃO AOS ATOS DISCRICIONÁRIOS
- * COIBIR EXCESSOS

- RELAÇÃO ENTRE $\begin{cases} \text{MEIOS} \times \text{FINS} \\ \text{FORÇA} \times \text{FALTA} \end{cases}$
- VEDADO: MEIOS SUPERIORES AOS ESTRICTAMENTE NECESSÁRIOS
- ATO EXCESSIVO: PASSÍVEL DE INVALIDAÇÃO

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

↳ Súmula 473/STF (\neq TUTELA ADM)

* Rever os próprios Atos REQUERIMENTO
DE OFÍCIO

↳ Anular: ILEGAIS

↳ Revogar: CONVENIÊNCIA / OPORTUNIDADE →

RESPEITADOS OS
DIREITOS
ADQUIRIDOS

* RESGUARDADA \Rightarrow APRECIAÇÃO JUDICIAL